



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 757, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a alterar o objeto da contratação da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o objeto da contratação da operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

Parágrafo único. Será substituída a mini carregadeira com implementos, fresadora asfalto, vassoura e rolo compactador, por um caminhão com capacidade de 8.700 kg, com carroceria carga seca + cabine auxiliar, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Deodópolis-MS, avaliado em R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), sendo que, a diferença do valor será usado recurso próprio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

